



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### **ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.**

Às 13h53min do dia 16/6/16, no Plenário Camil Caram, sob a presidência do vereador Professor Wendel e com a presença dos vereadores Arnaldo Godoy e Pelé do Vôlei, reuniu-se a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo da Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH. Da ORDEM DOS TRABALHOS, constou, após a inversão da pauta pelo presidente: I - Aprovação de ata: não tendo recebido impugnação da Ata da 16ª Reunião Ordinária, realizada em 9/5/16, o presidente comunicou sua aprovação, nos termos regimentais. O presidente registrou a presença dos vereadores Heleno e Juliano Lopes. III - Discussão e votação de: EM TURNO ÚNICO: 1) Requerimento de Comissão nº 290/16 - “Visita técnica da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, no dia 30/06/2016, às 9 horas, à Escola Municipal Ana Alves Teixeira, situada na Rua Barão de Monte Alto, nº 300 - Urucuaia e, às 10h30min, à Escola Municipal Presidente Itamar Franco, situada na Avenida Perimetral, nº 2.911 - Distrito Industrial do Jatobá, ambas na Regional Barreiro, com a finalidade de verificar as obras de reforma e ampliação das escolas. Solicita transporte, TV Câmara, e Consultoria. Lista de convidados anexa”. Autoria: vereador Adriano Ventura. Aprovado, por unanimidade. Registre-se a presença do vereador Gilson Reis. 2) Requerimento de Comissão nº 299/16 - “Audiência Pública da Comissão Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, no dia 30/06/2016, às 13h30min, no Plenário Helvécio Arantes, com a finalidade de discutir o Projeto de Lei nº 1492/2015, que propõe a exigência



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

de atestado médico para prática de atividades físicas em academias. Lista de convidados anexa”. Autoria: vereador Heleno. Aprovado, por unanimidade. A audiência pública será realizada em 30/6/16, às 13h30min, no plenário JK ou Camil Caram. 3) Requerimento de Comissão nº 304/16 - “Audiência Pública da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, a ser realizada no dia 07/07/2016, às 13h30min, no Plenário Camil Caram, com a finalidade de discutir os problemas enfrentados pelos feirantes da Feira de Convivência do Mineirão”. Autoria: vereador Professor Wendel. Aprovado, por unanimidade. EM SEGUNDO TURNO: 1) Projeto de Lei nº 403/13 - “Dispõe sobre a implantação de espaço cultural no Município”. Autoria: vereador Tarcísio Caixeta. Aprovado, por unanimidade, o parecer do relator, vereador Arnaldo Godoy, pela aprovação da Emenda nº1. 2) Projeto de Lei nº 704/13 - “Institui o Dia Municipal da Excelência Estudantil, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto”. Autoria: vereador Pelé do Vôlei. O projeto foi transferido para a reunião seguinte por falta de quórum para apreciação. 3) Projeto de Lei nº 795/13 - “Dispõe sobre a equiparação salarial entre o Professor Municipal e o Professor para Educação Infantil do Município de Belo Horizonte”. Autoria: vereador Gilson Reis. A apreciação do projeto foi adiada. 4) Projeto de Lei nº 1.601/15 - “Dispõe sobre a oficialização da Campanha de Popularização do Teatro e da Dança de Belo Horizonte e dá outras providências”. Autoria: vereador Professor Wendel. O projeto foi transferido para a reunião seguinte por falta de quórum para apreciação. EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 1.837/16 - “Concede o passe livre estudantil aos estudantes de escolas públicas e privadas do Município de Belo Horizonte, no sistema de transporte coletivo urbano municipal”. Autoria: vereador Gilson Reis. A apreciação do projeto foi adiada. EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 1.871/16 - “Dispõe sobre a Política Municipal de Fomento à Cultura e dá outras providências”. Autoria: Executivo -

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'CW'.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Mensagem nº 11, de 14/3/16. O projeto foi transferido para a reunião seguinte por falta de quórum para apreciação, uma vez que os vereadores Professor Wendel e Arnaldo Godoy eram autores de emenda. O vereador Gilson Reis apresentou denúncia contra a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH - sobre redução do fornecimento de merenda nas Unidades Municipais de Educação Infantil - Umeis - e solicitou um posicionamento da comissão em relação a isso. O presidente solicitou a formalização da denúncia para que a comissão pudesse se posicionar. A reunião foi transferida para o plenário Helvécio Arantes.

II - Audiência Pública com a finalidade de discutir o Projeto de Lei nº 1.861/16, que "Dispõe sobre a proibição da cobrança de valor dos Educadores Físicos por parte dos empreendimentos de atividade física e Saúde no Município de Belo Horizonte, nas condições que menciona". Esta audiência foi solicitada pelo Requerimento de Comissão nº 211/16, de autoria do vereador Juliano Lopes, que passou a conduzir a reunião. O vereador Juliano Lopes agradeceu a todos pela presença e ponderou que o Projeto de Lei nº 1.861/16 propõe a valorização da categoria de profissionais da Educação Física. Salientou que estava aberto ao diálogo e que a intenção do projeto é fazer o melhor para todos. Explicou que seriam ouvidos educadores físicos e proprietários de academias esportivas, para que fosse possível avaliar a situação. Destacou que o projeto está concluso em 1º turno para ser votado em Plenário desde o mês de abril, mas que ficará parado até que o debate com a sociedade chegue a um termo comum. Foram convidados para compor a mesa: 1) o presidente em exercício da Associação das Academias de Minas Gerais - Acadimig, Cárton Silva de Castro; 2) o presidente do Sindicato dos Estabelecimentos e Natação, Ginástica, Recreação e Cultura Física de Minas Gerais, Fernando Antônio Sander; 3) o *personal trainer* Alexandre Guimarães; 4) o presidente da Associação Mineira de Musculação e *Fitness*, Wander José Pereira; 5) o advogado e representante da Associação Brasileira de



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Academias - Acad/Brasil, Mário Ricardo Machado. O vereador Pelé do Vôlei destacou que o debate do Projeto de Lei nº 1.861/16 era importante para os educadores físicos e empresários. O vereador Professor Wendel ponderou que o debate constrói e lembrou que todo projeto de lei precisa ser debatido antes de ser votado. Destacou que a comissão está sempre aberta ao debate. O vereador Gilson Reis argumentou que a valorização do trabalho é tema relevante. Disse acreditar que há um problema constitucional no Projeto de Lei nº 1.861/16. Ponderou que as academias devem poder desenvolver suas atividades e relações com seus profissionais da forma que lhes seja conveniente. Apontou a importância do diálogo e colocou-se à disposição para construir possibilidades. O vereador Heleno lembrou que, quando da apreciação do projeto na comissão de Administração Pública, absteve-se de votar. Disse acreditar que essa relação academias e profissionais é estritamente privada e o poder público não deve nessa interferir. Salientou a importância do debate. O vereador Juliano Lopes reassaltou a importância de ouvir as academias e os professores de Educação Física e de debater as possibilidades. Foi convidado a tomar assento à mesa o presidente do Gare, Marcos Hoffman. Fernando Sander afirmou que o poder público tentou fazer algo para o bem de uma categoria e acabou entrando na seara da livre iniciativa. Sugeriu o arquivamento do projeto, alegando, entre outros argumentos, que o poder público não poderia interferir na livre iniciativa. Lembrou que inúmeras academias encerraram suas atividades este ano e ponderou que a intervenção política pode agravar essa situação. Registre-se a presença do vereador Pablo César-Pablito. Alexandre Guimarães contou que é professor de Educação Física e trabalha como *personal trainer*. Disse acreditar que academia tem um pequeno ônus com a presença do *personal trainer*, uma vez que este não utiliza os aparelhos. Destacou que o cliente, que já paga a mensalidade da academia, é quem utiliza os equipamentos. Lembrou que a discussão é interessante e importante e apontou a

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'CW'.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

necessidade de se alcançar um consenso sobre o assunto, a fim de melhorar as condições de trabalho do profissional na academia. O vereador Pablo César-Pablito disse que o projeto apresenta uma questão. Parabenizou o vereador Juliano Lopes por proporcionar o debate antes que o projeto fosse colocado em votação. Argumentou ser necessário tentar buscar uma solução que atenda os profissionais de Educação Física e os donos de academias. Declarou que o projeto intervém na iniciativa privada e salientou que esta deve ser livre. Pediu que o vereador Juliano Lopes tivesse sensibilidade para olhar os dois lados da questão. Destacou que os educadores físicos são fundamentais para as academias. Ponderou que se deve tomar cuidado para não inviabilizar os serviços da iniciativa privada e defendeu que o poder público interviesse menos na iniciativa privada. Mário Ricardo Machado afirmou que esse projeto viola os princípios da propriedade privada e da livre iniciativa. Afirmou ainda que, considerando que o Estado não poderia intervir na propriedade privada, as academias teriam o direito de taxar os prestadores de serviço que explorem comercialmente o estabelecimento. Destacou que não seria de competência dos municípios regular as relações entre dois prestadores de serviços, cabendo apenas ao legislativo federal legislar sobre o Direito Civil, ainda que o interesse seja local. Disse que a Casa não poderia nem discutir essa matéria. Afirmou que no Judiciário essa lei será derrubada por incompetência formal da Casa Legislativa. Disse esperar que a CMBH não permitisse que o projeto fosse apreciado da forma como está, ainda que sejam boas suas intenções. Marcos Hoffman agradeceu ao vereador Juliano Lopes pela iniciativa de abrir esse debate. Disse acreditar que a relação entre os prestadores de serviço que exploram comercialmente o estabelecimento deve ser de livre concorrência e livre escolha. Disse ainda ser contrário à fixação de um valor máximo das taxas cobradas dos *personal trainers*. Argumentou ser injusto o profissional utilizar gratuitamente o espaço da academia e destacou que as

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a flourish.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

academias não têm intenção de prejudicar esses professores. Carlon Silva contou que é profissional de Educação Física, fisioterapeuta e proprietário de academia. Contou ainda que nunca sofreu ação trabalhista, pois sempre partiu do princípio da boa conversa e da negociação com os funcionários de sua academia. Lembrou que as academias podem ou não aceitar o *personal trainer*. Disse acreditar que o Projeto de Lei nº 1.861/16 é desnecessário, pois já acontece a livre negociação. Disse ainda considerar os *personal trainers* um risco à academia onde prestam serviço. Ponderou que as academias devem ser livres para escolher como prestar seus serviços e aceitar ou não tais profissionais. Contou que em sua academia só trabalham como *personal trainers* os que já são funcionários regulares. Disse que há poucos profissionais de Educação Física qualificados nas academias, pois todos preferem trabalhar como *personal trainers*, porque é mais rentável. Afirmou que os *personal trainers* podem se sujeitar ou não às taxas impostas pelas academias. Wander José lembrou que as academias têm gastos altos e pagam inúmeros impostos e taxas. Ponderou que, caso o *personal trainer* deseje ter um espaço de trabalho, que monte sua própria sala, para que sinta o peso das despesas que a manutenção de um estabelecimento traz. Argumentou que a pessoa que contrata o *personal trainer* deve poder arcar com o profissional de forma completa. Destacou que muitas academias estão encerrando suas atividades no Município. Fernando Sander informou que 6,5% das academias fecham diariamente por falta de condições de tocar o negócio, pagar impostos, etc. Afirmou que o *personal trainer* é parceiro das academias, mas em uma situação de livre iniciativa, concorrência e acordo. Wellington Ferreira explicou que quem responde pelas academias é a federação mineira e que o Conselho Regional de Educação Física - Cref - regulamenta as atividades dos professores de Educação Física. Explicou que a federação luta para que não haja baixa de academias. Ressaltou que os donos de academias são contrários ao Projeto de Lei nº

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'CM' or similar initials.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

1.861/16. Destacou que muitos *personal trainers* comercializam produtos ilegais dentro das academias. Antônio Teixeira ponderou que o Projeto de Lei nº 1.861/16 trará desemprego e prejuízos à máquina pública, pois deixarão de ser recolhidos inúmeros impostos. Adilson Guedes contou que vive os dois lados da questão, como professor e como gestor. Disse considerar difícil essa relação e declarou ser contrário ao Projeto de Lei nº 1.861/16. Fabrício pediu que houvesse uma reflexão sobre o início dos trabalhos dos *personal trainers*, pois quem lhes deu a primeira oportunidade foram as academias. Disse considerar o Projeto de Lei nº 1.861/16 incabível. Afirmou entender o lado dos *personal trainers*, mas ponderou que o projeto não tem fundamento. Camila pediu que os presentes pensassem a respeito do projeto, pois este apresenta vantagens e desvantagens para profissionais de Educação Física e para academias. Apontou a importância de continuar a discussão sobre o assunto, considerando que ambos são parceiros. Disse que quando a taxa cobrada do *personal trainer* é abusiva, este acaba levando seus alunos para outra academia. O vereador Juliano Lopes perguntou se seria possível estabelecer um valor norteador para a taxa a ser cobrada desses profissionais. O vereador Pablo César-Pablito disse acreditar ser possível se estabelecer um valor de referência, desde que não seja imposta a sua aplicação. Ponderou que o profissional insatisfeito deve procurar outra academia para atuar. Disse que o aluno que deseja ser atendido por *personal trainer* deve pagar também a taxa cobrada pela academia. Afirmou ser natural que o profissional pague por utilizar o espaço. Disse considerar perigoso o Estado começar a regular a iniciativa privada. O vereador Heleno disse que não consegue enxergar um ente para regular essa relação que não seja o mercado. Fernando Sander disse estar feliz em ver que os acadêmicos estão presentes no debate. Argumentou que questões como a apresentada pelo projeto em comento devem ser debatidas nas associações de profissionais de Educação Física, bem como no sindicato da

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

categoria. Gustavo afirmou que o Projeto de Lei nº 1.861/16 afeta a lei de oferta e procura. Sugeriu que essa audiência fosse ponto de partida para o debate de outros temas relevantes e viáveis, que atenda profissionais de Educação Física e empresários. Gabriel Rocha propôs aos empresários que tenham maior abertura para o diálogo junto aos prestadores de serviço que atuam em suas academias. Afirmou que não era contra a taxa, mas ressaltou que esta não pode ser abusiva. Lembrou que as academias e os *personal trainers* são parceiros. Saliu que o personal se vale do espaço, assim como o empresário se vale da presença daquele profissional. Destacou que a cobrança excessiva poderá espantar treinadores e clientes. O vereador Juliano Lopes agradeceu a todos pela presença e pelo debate. Explicou que todas as falas serão analisadas e o mais sensato será feito a respeito do projeto. Declarou que a audiência foi válida. Pediu apoio dos pares e dos presentes na derrubada do veto a um projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de profissionais de Educação Física em escolas. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente declarou encerrados os trabalhos às 16h05min. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada pelo presidente da reunião em que for comunicada sua aprovação, conforme previsão regimental, ou pelo presidente desta reunião.

<p>ATA APROVADA</p> <p>(art. 71- §§ 1º e 2º - Regimento Interno)</p> <p>distribuída em avulso, no dia <u>24 / 6 / 16</u>, não foi apresentada impugnação no prazo regimental.</p> <p><u>30 / 6 / 16</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>
--